PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Credenciamento de Serviços Diagnósticos e Terapêuticos – Exames de Imagem e SADT
Secretaria Municipal da Saúde de Mirassol/SP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a fase inicial do planejamento da contratação destinada à prestação complementar de serviços diagnósticos e terapêuticos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Mirassol/SP.

O estudo tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, analisar o mercado, estimar quantidades e custos, bem como indicar a solução mais adequada para garantir acesso oportuno aos exames especializados.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede municipal apresenta demanda reprimida relevante na realização de exames de ultrassonografia e procedimentos endoscópicos digestivos, ocasionando:

atraso diagnóstico;

comprometimento da continuidade terapêutica;

sobrecarga da regulação municipal;

aumento do risco clínico para os usuários.

A contratação complementar por credenciamento mostra-se necessária para garantir:

integralidade da assistência;

acesso universal e equitativo;

redução do tempo de espera;

maior resolutividade assistencial.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**, demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal da Saúde e com as necessidades assistenciais previamente identificadas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar:

prestação direta pelos prestadores credenciados;

cadastro ativo no CNES;

equipe profissional habilitada;

estrutura física licenciada pela Vigilância Sanitária;

cumprimento dos fluxos da Regulação Municipal;

envio adequado da produção assistencial;

garantia de segurança do paciente;

emissão de laudos em até 5 dias;

vedação de subcontratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote 4.1 – Exames de Imagem

Quantidade estimada: até 800 exames/mês

Limite financeiro mensal: até R$ 80.000,00

Estimativa financeira anual: até R$ 960.000,00

Memória de cálculo:

média histórica de solicitações reguladas;

demanda reprimida identificada na Regulação Municipal;

projeção assistencial considerando ampliação do acesso;

capacidade operacional estimada dos prestadores credenciados.

Lote 4.2 – SADT Gastrointestinal

Esofagogastroduodenoscopia

Quantidade estimada: até 50 exames/mês

Limite financeiro mensal: até R$ 16.000,00

Estimativa financeira anual: até R$ 192.000,00

Colonoscopia

Quantidade estimada: até 50 exames/mês

Limite financeiro mensal: até R$ 60.000,00

Estimativa financeira anual: até R$ 720.000,00

Memória de cálculo:

aumento da demanda por investigação digestiva especializada;

protocolos clínicos da Atenção Especializada;

necessidade de diagnóstico precoce de doenças oncológicas;

fila assistencial existente.

Estimativa global da contratação

Estimativa mensal total: até R$ 156.000,00

Estimativa anual total: até R$ 1.872.000,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa 1 – Execução pela rede própria

necessidade de aquisição de equipamentos;

contratação de especialistas;

adequações estruturais;

alto investimento inicial;

longo prazo de implantação.

Alternativa 2 – Contratação complementar por credenciamento (Escolhida)

rápida ampliação da oferta;

possibilidade de múltiplos prestadores;

pagamento por produção validada;

maior eficiência assistencial.

Conclusão:
A solução de credenciamento apresenta **melhor relação custo-benefício e maior efetividade assistencial.**

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base em:

pesquisa na plataforma **Fonte de Preços**, utilizando o **método matemático da média aritmética dos preços obtidos**, conforme Instrução Normativa nº 65/2021 e Lei nº 14.133/2021 ;

análise de contratações públicas homologadas em diversos entes federativos;

compatibilidade com o mercado regional.

A coleta e consolidação dos dados foram realizadas pelo **servidor público Erick Gabriel José Maria**, responsável técnico pela pesquisa de preços, conforme relatório anexado ao processo

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de diagnóstico por imagem e procedimentos endoscópicos**, com:

execução conforme autorização da Regulação;

pagamento por produção validada;

distribuição objetiva da demanda;

controle por indicadores assistenciais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto será parcelado em:

Lote 4.1 – Imagens

Lote 4.2 – SADT Gastrointestinal

O parcelamento:

amplia a competitividade;

evita concentração de mercado;

permite participação de prestadores especializados;

melhora a eficiência operacional.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

redução da fila de exames;

melhoria do diagnóstico precoce;

diminuição de encaminhamentos externos;

otimização dos recursos financeiros;

fortalecimento da rede assistencial municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

capacitação dos fiscais e gestor do contrato;

definição dos fluxos regulatórios;

ajustes nos sistemas de controle de produção;

planejamento orçamentário e financeiro.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Relaciona-se com:

contratos de serviços médicos especializados;

sistemas de regulação e auditoria;

estrutura de faturamento SUS.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impacto ambiental reduzido.

Medidas:

descarte adequado de resíduos;

cumprimento das normas sanitárias;

uso racional de insumos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

tecnicamente viável (existência de prestadores no mercado);

economicamente adequada (pagamento por produção);

assistencialmente necessária (garantia da integralidade do SUS).

Conclui-se pela continuidade do processo de credenciamento.

Mirassol, na data da assinatura digital.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, **Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 17/03/2026, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0182595** e o código CRC **90391DE3**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002932/2026-25 SEI nº 0182595